



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

### ***CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023***

#### **2.0.3. REGISTO N.º 100.998/2023 - PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO PARA FINANCIAMENTO DE DIVERSOS PROJETOS** -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 100.998/2023, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que a seguir se transcreve na íntegra: “Procedimento para contratualização de empréstimo de longo prazo consignado aos seguintes investimentos: -----

- Requalificação da Antiga Escola de Louças – Creche; -----
- Construção do Parque Desportivo de Fátima; -----
- Requalificação Urbana 113 – Limite Urbano/B.24/18 (Ourém); -----
- Requalificação da Estrada de Minde (2.ª fase). -----

---- Na sequência de solicitação do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, verifica-se que o Município de Ourém pretende promover os seguintes investimentos: -----

- Requalificação da Antiga Escola de Louças – Creche, com um investimento previsto de 950 mil euros, verificando-se um financiamento externo consignado estimado em 162.450 euros; -----
- Construção do Parque Desportivo e Fátima com um investimento previsto de 1,9 milhões de euros; -----
- Requalificação Urbana 113-Limite Urbano/B.24/18 (Ourém), com um investimento previsto de 1,5 milhões de euros; -----
- Requalificação da Estrada de Minde (2ª fase) com um investimento de 1,5 milhões de euros. -----

---- Efetivamente, o Município de Ourém, dispõe na presente data, de enquadramento financeiro adequado nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis apurados em observância à LCPA em montante suficiente para suprir com as despesas elencadas, circunstância que evidencia a capacidade para, com recursos próprios, satisfazer as necessidades financeiras que emanam destes investimentos. -----

---- Contudo, em virtude do elevado volume de investimento previsto para o horizonte dos próximos 5 anos, muitos dos quais alavancados com financiamento externo, decorrente do PRR ou de fundos comunitários, aos quais importa garantir a componente própria associada, será importante observar e garantir recursos para alguns outros investimentos materialmente relevantes que não são objeto de receitas consignadas, ou sendo, como é o caso da Creche das Louças, a componente própria é percentualmente muito significativa. -----

---- Face ao exposto, tendo como objetivo não comprometer um adequado equilíbrio orçamental e financeiro do município no horizonte em planeamento, e reconhecendo uma relevante



## MUNICÍPIO DE OURÉM

### Câmara Municipal

margem disponível para aumento da dívida total, que o município apresentava (em 31/12/2022 era ligeiramente superior a 39,1M€, não sendo possível, nesta data disponibilizar o valor apurado em 31/12/2023, considerando que não estão ainda concluídas e apuradas as contas relativas ao ano económico em causa e sabendo que as autarquias apenas podem utilizar, em cada, ano, 40% da margem disponível – alterado de 20% para 40%, esta margem, através de alteração da Lei 73/2023, pela Lei 29/2023, de 4 de julho), será prudente encetar-se a contratualização de um empréstimo de longo prazo, até ao valor global de 4.750.000 euros, consignado aos investimentos em referência, a utilizar no ano económico de 2024 e 2025, conforme seguinte alocação: -----

Identificação dos investimentos	Previsão nos Documentos Previsionais			Empréstimo a contratualizar	Previsão de Utilização	
	Investimento previsto	Financiamento externo consignado	Componente Própria		2024	2025
Req. Antiga Escola de Louças - Creche	950 000	162 540	787 460	550 000	350 000	200 000
Construção do Parque Desportivo de Fátima	1 900 000	0	1 900 000	1 750 000	250 000	1 500 000
Req. Urbana 113 - Limite Urbano/B.24/18 (Ourém)	1 500 000	0	1 500 000	1 450 000	1 450 000	0
Estrada de Minde (2.ª fase)	1 500 000	0	1 500 000	1 000 000	100 000	900 000
<b>TOTAL</b>	<b>5 850 000</b>	<b>162 540</b>	<b>5 687 460</b>	<b>4 750 000</b>	<b>2 150 000</b>	<b>2 600 000</b>

---- Neste contexto, considerando que o investimento global associado previsível, nesta fase, situa-se num valor próximo de 5,9 milhões de euros, ou seja, num volume superior a 10% do investimento previsto para o ano de 2023 em PPI (24,2M€), **nos termos do n.º 2 do artigo 51.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, os investimentos a financiar são submetidos, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de investimentos, a discussão e autorização prévia da assembleia municipal.** -----

---- Complementarmente, propõem-se as seguintes condições a estabelecer no empréstimo a contratualizar, e no respetivo caderno de encargos a submeter à consulta a todas as instituições financeiras com sucursal na área do território do Município de Ourém: -----

- Volume global do empréstimo de longo contratualizar: Até 4.750.000,00€, consignado aos investimentos referenciados no quadro acima exposto, pelos valores afetos aí dispostos; -----
- Período do empréstimo: 15 anos (note-se que nos termos do n.º 7 artigo 51º da Lei73/2013, os empréstimos têm um prazo de vencimento adequado à natureza das operações que visam financiar, não podendo, em caso algum, exceder a vida útil do respetivo investimento, nem ultrapassar o prazo de 20 anos, sendo de referir que nos termos do CIBE/SNCAP os investimentos associados têm uma vida útil entre 20 e 50 anos)-----



## MUNICÍPIO DE OURÉM

### Câmara Municipal

- Prazo para utilização: 2 anos; (cumpre o disposto no n.º 10 do artigo 51º da Lei 73/2013, que na última redação permite um prazo de utilização até 3 anos)-----
- Período de carência/diferimento do início da sua amortização: 2 anos (cumpre o disposto no n.º10 do artigo 51º da Lei 73/2013); -----
- Regime de amortizações: Amortizações trimestrais sucessivas e postecipadas constantes de capital;-----
- Juros indexados à Euribor \_\_\_\_; -----
- Floor: Com floor zero. -----
- Sem penalização por amortizações antecipadas -----
- Anexos a preencher pelos concorrentes: -----

Anexo - A (Resumo da Proposta)			
		Proposta	Observações
Valor do empréstimo	4.750.000,00€		Condição fixa
Período do empréstimo	15 anos		Condição fixa
Período de carência/deferimento	2 anos		Condição fixa
Período de utilização	2 anos		Condição fixa
Indexante da taxa de juro			
Floor	Com floor zero		Condição fixa
Spread			
Prestações	Trimestrais, sucessivas e postecipadas, constantes de capital		Condição fixa
Comissões e encargos			
Penalizações por amortizações	Sem penalização		Condição

### -----Anexo – B -----

---- Simulação dos encargos financeiros por ano económico, com identificação do valor de amortização do capital e dos demais encargos subjacentes. -----

---- Conclusões sobre o procedimento a promover:-----

---- Após o período de auscultação ao mercado e efetuada a respetiva análise das propostas, o processo será remetido aos órgãos municipais para deliberação de adjudicação à entidade que apresentar a proposta economicamente mais vantajosa, salientando que, nos termos do n.º 6 do artigo 49º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, a contratação de um empréstimo de



## MUNICÍPIO DE OURÉM

### Câmara Municipal

longo prazo, por um período de 15 anos, implica que a autorização seja aprovada por maioria absoluta dos membros da assembleia em efetividade de funções, considerando que irá produzir efeitos em mais de dois mandatos. -----

---- À consideração superior,”. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 6, DO ARTIGO 49.º, DA LEI 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, AUTORIZAÇÃO PARA INICIAR PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO, PELO MONTANTE DE 4.750.000,00 EUROS (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA MIL EUROS) E PELO PERÍODO DE 15 ANOS, NOS TERMOS PROPOSTOS NA INFORMAÇÃO SUPRATRASCRIPTA.-----

----- *Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município de Ourém.* -----

----- *A Chefe da Divisão,*